



Colatina, 10 de fevereiro de 2025.

De: Plenário

Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votar requerimento

Ação realizada: Requerimento aprovado

Próxima Fase: Emitir parecer sobre o Proposta de Emenda a Lei Orgânica

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 10/02/2025 19:25

Checksum: **039A8D97A28E2042D6BA6EF990684E68C4A62F6725CA75B503E1FF8933E41D05**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 370030003300330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.